



**ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 271 /2011 – GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17003825/2008 – 14.776, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do usuário, por mais **01(um) ano, contado a partir da data da portaria de outorga**, o prazo para **conclusão das obras de construção de um barramento**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 223/2010-GAB, de 31 de março de 2010, que outorgou a **ANTÔNIO CAMBRÉA**, CPF nº 020.223.568-88, RG nº 5.260796 SSP-SP, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Ribeirão Imburuçu**, em trecho localizado na **Fazenda Tamara**, município de **Ipameri**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**; incluindo em seu **Art 4º, o inciso VI**: Não realizar qualquer captação sem outorga específica para tal.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA – SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **20** dias do mês de **junho** de 2011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos